



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 887/2021 - ANO V

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

28 DE DEZEMBRO DE 2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo

Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende

Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza

Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe

Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos

Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama

Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis

Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva

Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva

1º Secretário – Valdir Fischer

2º Secretária – Nair Oliveira Silva

Vereador – Edson Muniz dos Santos

Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano

Vereador – Ismael do Nascimento

Vereador – Hélio Ferreira de Rezende

Vereadora – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania**

**Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS**

RESOLUÇÃO/CMAS Nº335/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Extraordinária realizada dia 28/12/2021, as 08h00min; conforme ata nº373, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsuo Ezoe nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade a Emenda Parlamentar da Deputada Federal Tereza Cristina destinada a Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 100.000,00 para aquisição de um veículo 0km.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 28 de Dezembro de 2021.

Dener de Carvalho
Presidente do CMAS/RN

Sebastiana Pereira de Oliveira



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul